PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
EM 06/07/2007
BOLETIM OFICIAL Nº 220
ASSINATURA
DEP. DE PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 597, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação da Semana da Criança no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no Município de Armação dos Búzios, a Semana da Criança.

Parágrafo único – A comemoração terá data fixa entre o período de 6 (seis) a 12 (doze) de outubro.

Art. 2° As Secretarias de Educação, Cultura, Promoção Social, Esporte e Saúde ficarão responsáveis pela criação e execução de eventos para o referido período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2007.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONFERE C/ ORIGINAL
EM 13/02/2008
HORA 12 00
ASSINATURA

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Publicado em 6/7/07
Boletim Oficial nº 220